



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 28  
DE SETEMBRO DE 1999: -----**

----- Aos vinte e oito dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores Dr. Mário Ribeiro Maduro, Dr. Agostinho Neves da Silva, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Engº. Belmiro Rui Machado e o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com uma abstenção por parte do senhor Vereador Dr. Mário Maduro, por não ter estado presente na mencionada reunião. -----

**----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----**

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea b), do nº. 1, do artº. 51º. do D.L. nº. 100/84, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo artigo único da Lei nº. 18/91, de 12 de Junho, justificar a falta do sr. Vereador Engº. José Carvalheiro Machado.-----

**----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----**

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.186 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 117.619.732\$90 (cento e dezassete milhões, seiscentos e dezanove mil, setecentos e trinta e dois escudos e noventa centavos).-----

**----- PAGAMENTOS:-----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 1964 a 2135, na importância global de 95.958.919\$00 (noventa e cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dezanove escudos). A presente deliberação foi tomada com 2 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Prof. Carlos Camarinha.-----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- Da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES**, circular n.º. 113/99, de 99.09.14, remetendo “Resolução sobre Timor”, aprovada pelo Conselho Directivo da signatária e, do mesmo passo, sugerindo que a contribuição do Município a enviar para a ANMP, possa ter por base o valor de 500 contos. **Tomado conhecimento e, bem assim, informar que esta Câmara Municipal está empenhada em colaborar mas, apenas, no próximo ano financeiro, porquanto a verba terá que ser prevista no respectivo orçamento.** -----

----- Da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES**, circulares n.ºs. 2/99, de 99.01.04, 114/99 e 115/99, de 99.09.15, informando relativamente ao relacionamento entre os Municípios e a EDP, no tocante a realização de infra-estruturas eléctricas e contratos de concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão. **Tomado conhecimento e, do mesmo passo, comunicar à Empresa Electricidade de Portugal E.D.P. que, doravante, a posição da Câmara Municipal de Mira relativamente aos contratos de concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão e à construção de infra-estruturas de electricidade pela edilidade, dependem das negociações em curso entre a ANMP e aquela empresa. Mais foi deliberado mandar a signatária para o efeito referido.** -----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DO SEIXO**, ofício n.º. 77/99, de 99.09.22, solicitando atribuição de subsídio, no montante de 826.400\$00, destinado a obras no posto médico, já realizadas no passado mês de Agosto. Mais informa que foram sugeridas por técnica desta Câmara Municipal, em visita ao local, a execução de outras obras, designadamente substituição do piso das áreas de circulação, aquisição de desumidificadores e ventiladores, reparação de caldeiras de água do telhado e ainda colocação de 4 bancos



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

no exterior do edifício. **Deliberado atribuir o subsídio solicitado, no montante de 826.400\$00 (oitocentos e vinte e seis mil e quatrocentos escudos), destinado ao pagamento das despesas referentes às obras já realizadas. Mais foi deliberado, no tocante às restantes obras e aquisições sugeridas, aguardar a apresentação do respectivo orçamento, tendo em vista a concretização das mesmas. A presente deliberação foi tomada com uma abstenção por parte do sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota.**-----

----- Da **CASA DO POVO DE MIRA**, carta datada de 23 de Abril findo, solicitando a isenção do pagamento dos valores referentes a limpeza de fossas e abastecimento de água, dado que a signatária é uma associação com poucos recursos e quase nenhuma fontes de receita. **Deliberado não dar provimento à petição, tendo em conta que, a breve trecho, irá ser posto em funcionamento o saneamento público na zona.**-----

----- Da **COMISSÃO DE MELHORAMENTOS S. TOMÉ (CASAL E CENTIAL)**, ofício entrado nesta Câmara em 24 de Agosto findo, agradecendo apoio prestado à signatária na limpeza do lago junto ao parque de lazer no Casal e, do mesmo passo, solicitando a disponibilização de uma verba de 200 mil escudos para manutenção da limpeza do mesmo lago. **Deliberado ceder a verba pretendida, no montante de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), destinada à finalidade referida.**-----

----- Da **CÁRITAS DIOCESANA DE COIMBRA**, ofício n.º 987, de 99.07.16, solicitando autorização para permanecer no edifício onde funciona a pré-escola da Praia de Mira, durante o ano lectivo de 1999-2000, com vista a poder prosseguir com as actividades do Centro de Tempos Livres para as crianças em idade escolar, da referida localidade. **Deliberado autorizar a permanência da requerente nas referidas instalações, tendo em conta a celebração de contrato de arrendamento para o edifício em causa, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 1999, com validade até 30 de Junho de 2000, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 99.09.24.**-----

----- Da **JUNTA DE AGRICULTORES DA GAFANHA DA BOA HORA**, carta datada de 26 de Agosto findo, solicitando autorização para ocupação de área necessária à concretização de caminho



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

agrícola, localizado ao longo da freguesia da Gafanha da Boa-Hora, de norte a sul, ocupando determinada área do concelho de Ílhavo, assim como do concelho de Mira, numa extensão que vai do limite da Gafanha da Boa-Hora ao cais do Moliço, na Barra de Mira. **Deliberado conceder a autorização pretendida, face à informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.09.22.** -----

----- Do **GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE COIMBRA**, ofício n.º. 5985, de 99.08.23, informando relativamente ao ofício desta Câmara Municipal, com o n.º. 4645, de 99.07.2, referente a queixa apresentada por Manuel Leitão Silva, Idalino Silva Oliveira, António Rodrigues Silva Diogo e outros, por emissão de ruídos pelo Bar “New Captain” e Discoteca “Mira Sol”, sítios na Praia de Mira.

**Deliberado dar conhecimento das reclamações apresentadas aos proprietários dos referidos estabelecimentos, ordenando-lhes que tomem medidas adequadas à solução do problema invocado, sob pena desta Câmara Municipal actuar de forma mais drástica, caso voltem a verificar-se outras reclamações. Mais foi deliberado chamar a atenção do proprietário do bar “New Captain” de que o mesmo apenas se encontra licenciado como bar e não como sala de dança. Deliberado, igualmente, dar conhecimento da presente deliberação aos reclamantes acima mencionados. Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, por ser familiar do proprietário de um dos estabelecimentos referidos, designadamente, a discoteca “Mira Sol”.** ----

----- De **ANTÓNIO JOSÉ CAMPOS FONSECA**, residente em Areal, carta datada de 19 de Janeiro do corrente ano, solicitando o reembolso da importância de 98.865\$00, referente a pagamento de despesas relativas a prolongamento da rede eléctrica (dois postes), na Rua do Matadouro, pagamento esse feito a expensas suas, por motivo de construção de moradia no referido local. **Deliberado indeferir a pretensão, em virtude da Câmara Municipal ter procedido à iluminação pública da referida rua e considerar ser do interesse do requerente a urgência de colocação dos referidos postes. Votaram contra o deferimento da pretensão os senhores Vereadores Eng.º. Hilário Petronilho, Dr. Mário Maduro e Prof. Carlos Camarinha e abstiveram-se o sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Agostinho Silva e Eng.º. Carlos Caiado.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Da **EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, ofício n.º 2807/DD, de 99.09.10, remetendo um exemplar do n.º 2 da revista “*Tu Cá Tu Lá*” e, do mesmo passo, sugerindo a aquisição de quantidades suficientes para uma melhor divulgação junto dos Municípes, principalmente os mais jovens, sendo a mesma de distribuição gratuita nas escolas do continente africano e, em Portugal, vendida ao preço de 100\$00. **Deliberado proceder à assinatura da revista referida, mediante a reserva de 10 exemplares, sendo 4 destinados à E.B.I., 4 para a Escola Secundária de Mira e 2 com destino à Biblioteca Municipal.** -----

----- Da **ESCOLA BÁSICA DO 2.º CICLO DE MIRA**, ofício n.º 784, de 99.09.13, remetendo protocolo para utilização da cantina da referida Escola pelos alunos da Pré-Primária e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, com efeito a partir de 20 de Setembro corrente, para vigorar durante o ano lectivo de 1999/2000 e, do mesmo passo, solicitando devolução de um exemplar, depois de devidamente assinado. **Deliberado providenciar a assinatura do protocolo mencionado e, bem assim, remeter o exemplar solicitado.** -----

----- De **LUIS ANDRÉ OLIVEIRA GARRUCHO**, residente na Rua Miguel Torga, na Ermida, carta datada de 01 de Setembro corrente, solicitando concessão de transporte entre a sua casa e o Colégio de Calvão e vice-versa, durante o corrente ano lectivo, à semelhança de anos lectivos anteriores, uma vez que se encontra impossibilitado de utilizar os transportes públicos normais, dado que é portador de deficiência motora. **Deliberado assegurar o transporte do deficiente motor em causa, à semelhança de anos lectivos anteriores.** -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

----- De **MARIA NERINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, residente em Caniceira - Tocha - Cantanhede, requerimento datado de 09 de Setembro corrente, solicitando a concessão de um espaço, em regime de aluguer de terrado, junto ao cemitério Municipal de Mira, para estacionamento de uma carrinha ligeira fechada e venda de flores, cêra e pequenos artigos para uso no Cemitério, todos os Sábados e Domingos de cada semana e nos dias 31 de Outubro, 01 de Novembro, 24 e 25 de Dezembro



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

de cada ano, no horário compreendido entre a abertura e o fecho do dito Cemitério. **Deliberado indeferir a pretensão, dado que o local não está definido por Regulamento, como sendo destinado a espaço comercial, do mesmo passo que a Câmara Municipal está a elaborar estudo, tendo em vista a futura demarcação de uma zona para venda de flores, no local pretendido.** -----

----- De **MARIA DA LUZ TEIXEIRA MONTEIRO**, residente em Arribança - Arazede - Cantanhede, requerimento datado de 23 de Agosto de 1999, solicitando a anulação do processo de execução fiscal n.º 573/97, no montante de 18.000\$00, devido por falta de pagamento de terrado na feira de Portomar, para venda de artesanato, em virtude de não ter ocupado o referido espaço, por ser pouco comercial e sem passagem de pessoas, do mesmo passo que já há alguns meses não possui o referido negócio, não tendo requerido a desistência do lugar, por desconhecimento. **Deliberado cobrar à requerente o montante correspondente, apenas, aos dias de feira do 1.º trimestre, a partir de 11 de Fevereiro de 1997, totalizando o valor de 4.800\$00 (quatro mil e oitocentos escudos) e, bem assim, considerar a desistência do lugar em causa, de conformidade com a informação da Fiscalização Municipal, de 99.09.20 e, do mesmo passo, proceder à anulação do processo de Execução Fiscal n.º 573/97 e anulação do respectivo débito.**-----

----- De **JOÃO JOSÉ GONÇALVES VITORINO**, residente em Arganil, requerimento datado de 31 de Agosto findo, informando que lhe foi solicitado o pagamento da importância de 4.800\$00, com agravamento de 30%, pela ocupação de terrado na feira de Mira, terrado esse que não ocupou por lhe ter sido atribuído um lugar que não era do seu agrado, do mesmo passo que não tinha sequer o cartão de feirante em seu poder, pelo que julga não ter qualquer obrigação de pagar a quantia correspondente à taxa de terrado que não usufruiu. **Deliberado considerar a desistência do lugar de terrado em causa e, do mesmo passo, cobrar ao requerente a importância devida pelas feiras do 2.º trimestre, no montante de 2.400\$00 (dois mil e quatrocentos escudos), acrescida do respectivo agravamento, de conformidade com a informação da Fiscalização Municipal, de 99.09.21.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JOSÉ CARLOS PESSOA DIAS**, residente em S. Lourenço - Anadia, petição datada de 01 de Julho último, solicitando concessão de cartão de vendedor ambulante para venda de comes e bebes, no concelho de Mira. **Deliberado indeferir a pretensão, com base na deliberação camarária tomada em reunião de 24 de Janeiro de 1989 , a qual refere que “...não é filosofia da Câmara autorizar a criação de novos vendedores ambulantes, pelo menos de fora do concelho”, de conformidade com a informação da Fiscalização Municipal, de 99.08.16.**-----

----- De **PEDRO MIGUEL MORAIS FELÍCIO**, petição datada de 27 de Agosto findo, solicitando o abastecimento de água pública a empresa de cunicultura que possui na Rua do Cruzeiro, no Colmeal. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- De **DOMINGOS LEMOS LOPES**, residente em Carromeu - Mira, ocupante da moradia n.º. 17 do bairro pré-fabricado de Carromeu, petição entrada nestes Serviços em 14 de Setembro corrente, solicitando a compra da referida casa, pretendendo proceder ao pagamento em 36 prestações. **Deliberado autorizar a venda da mencionada casa, pelo preço de 270.000\$00, conforme as “Condições de Venda de Habitações do Bairro Pré-Fabricado de Carromeu”, a pagar em 36 prestações mensais, iguais, da importância de 7.500\$00 (sete mil e quinhentos escudos), até ao dia 8 de cada mês, impreterivelmente, até perfazer a quantia global do preço da venda, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 99.09.27.**-----

----- **PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO:**-----

----- De **NELSON MIRANDA MARQUES RIBEIRO**, residente em Ermida - Mira, requerimento datado de 21 de Julho findo, solicitando a concessão de Alvará de Licenciamento Sanitário, nos termos da Portaria n.º. 6065, de 30 de Março de 1929, com referência a um estabelecimento de “Talho, Charcutaria e Mercearia” na Av.ª. Cidade de Coimbra, Praia de Mira. **Deliberado mandar passar o respectivo alvará de licença, de harmonia com o auto de vistoria, datado 22 de Setembro corrente, constante do processo.**-----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JOSÉ DOS SANTOS COLAÇO e ESPOSA**, residentes em Portomar, requerimento datado de 28 de Abril de 1999, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 36 meses, para obras de construção nova de edifício destinado a habitação e comércio que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.09.22, exarada na petição. Mais foi deliberado chamar a atenção do requerente para o facto do licenciamento municipal da obra questionada estar dependente do licenciamento do acesso ao prédio, por parte da J.A.E., de acordo com o estipulado no ofício daquela entidade, com o nº. 6117, datado de 98.10.26, anexo à petição.**-----

----- De **MANUEL MATIAS BRITES JÚNIOR**, residente em Quintã - Vagos, requerimento datado de 13 de Setembro corrente, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção nova que pretende levar a efeito na Rua António José de Almeida, em Mira. **Deliberado solicitar emissão de parecer à J.A.E., de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.09.16, exarada no verso da petição.**-----

----- De **ALBINO DE JESUS GOMES e OUTROS**, residentes em Corticeiro de Baixo - Mira, petição entrada nesta Câmara Municipal em 23 de Setembro corrente, solicitando o averbamento para seus nomes do processo de obras nº. 63/98, referente a edifício sito na Praia de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.09.24, exarada no verso da petição.**-----

----- De **MANUEL RATO FRADE**, residente em Quinta da Lagoa - Lagoa, requerimento datado de 12 de Fevereiro do corrente ano, já apreciado em reuniões do Executivo Camarário realizadas em 23 de Março e 11 de Maio do corrente ano, desta vez acompanhado de parecer emitido pela C.C.R.C., transmitido através do ofício nº.703841, de 99.06.09. **Deliberado viabilizar a pretensão.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **FERNANDO JOSÉ MESQUITA MATILDE SOARES**, residente em Mira, requerimento datado de 01 de Setembro corrente, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção nova de edifício destinado a comércio e habitação, que pretende levar a efeito na localidade de Portomar.

**Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 99.09.22, exarada no verso da petição.**-----

----- De **ADELAIDE PIEDADE LADEIRA**, residente na Rua das Pedregueiras, em Mira, petição entrada nesta Câmara em 11 de Agosto findo, solicitando autorização para levar a efeito obras isentas de licença no prédio urbano que possui no referido local. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.09.27, exarada no verso da petição.**-----

----- De **JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA**, residente em Portomar, petição datada de 02 de Setembro corrente, solicitando autorização para levar a efeito obras isentas de licença no prédio urbano que possui na referida localidade. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.09.27, exarada no verso da petição.**-----

----- De **ANTÓNIO GIJSBERTUS RUDOLF FLESKENS**, residente no Ramalheiro, petição datada de 08 de Setembro corrente, solicitando autorização para levar a efeito obras isentas de licença no prédio urbano que possui na referida localidade, consubstanciadas na substituição do reboco, madeiras e telhas do telhado, pintura e obras de conservação geral. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação da Fiscalização Municipal e do Chefe da DGULOP, de 99.09.27, anexas à petição.**-----

----- De **EUCLIDES EUSÉBIO CORREIA e ESPOSA**, residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 21 de Julho findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de ampliação de habitação que possui na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.09.22, exarada na petição. -----**

----- De **MIGUEL CLARO ROLO e ESPOSA**, residentes em Cabeças-Verdes, requerimento entrado nestes Serviços em 28 de Julho findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 360 meses, para obras de construção nova de habitação que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.09.22, exarada na petição.-----**

----- De **MÁRIO ALVES SANTIAGO**, Engenheiro Técnico, residente em Anadia, petição datada de 03 de Setembro corrente, solicitando a sua inscrição nesta Câmara Municipal, para assinar projectos e dirigir obras. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.09.22. -----**

----- De **ANGELINO MATIAS BRITES**, residente em Cabecinhas - Vagos, na qualidade de sócio gerente da firma “Sobrites - Habitação e Construções, Ldª.”, requerimento com data de 08 de Setembro corrente, solicitando a anexação de dois lotes de terreno com os nºs. 45 e 46, que possui no Bairro Norte, na Praia de Mira, bem como a hipótese de negociação do lote pertencente à Câmara Municipal, sito no mesmo local, nas traseiras do lote nº. 45. **Deliberado autorizar a anexação dos lotes pretendida, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.09.12, exarada no verso da petição. Mais foi deliberado não autorizar a venda do lote pertencente à Câmara Municipal, de conformidade com a mesma informação.-----**

----- De **JORGE MANUEL BRITES LUCAS**, residente em Giesteira - Águeda, requerimento com data de 24 de Setembro corrente, solicitando o averbamento do processo de obras nº. 81/94 e respectiva licença de obras, referente a moradia sita no lote nº. A-73, do Miravillas. **Deliberado deferir a**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.09.24, exarada no verso da petição.**-----

----- De **OLIVEIRA, LONTRO e FILHOS, LD<sup>a</sup>.**, com sede em Gândara, Fonte de Angeão, Vagos, petição datada de 19 de Julho findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de instalação de um depósito de inertes, em Covas da Areia - Presa. **Deliberado viabilizar a pretensão, desde que o parecer da JAE seja favorável e com o condicionamento do espaço ser vedado, devendo o acesso público ao local ser beneficiado, de forma a suportar o tráfego pesado, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.09.22, exarada no verso da petição.**-----

----- De **J.B. E SANTOS - CONSTRUÇÕES, LD<sup>a</sup>.**, com sede no Porto, requerimento datado de 99.07.05, solicitando, ao abrigo do disposto nos artigos 1414º. e seguintes do Código Civil, a vistoria para efeitos de constituição do regime de propriedade horizontal do prédio urbano sito na Trv<sup>a</sup>. Arrais M. Patrão, na Praia de Mira, construído no terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o nº. 01089/100997. O mencionado prédio é composto por rés-do-chão, primeiro andar e segundo andar, constituindo-se num total de três fracções, discriminadas da forma que indica. **Deliberado autorizar a constituição de propriedade horizontal, face ao parecer favorável dos vistorres, no prédio mencionado, conforme e na forma descrita no respectivo requerimento, que aqui se considera como transcrito, para os devidos e legais efeitos e, do mesmo passo, certificar conforme o teor do mesmo requerimento.**-----

----- De **REINALDO DA CRUZ PEREIRA e ESPOSA**, residentes em Febres - Cantanhede, requerimento datado de 30 de Abril último, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 2 meses, para legalização de alterações introduzidas durante a construção de edifício sito na Praia de Mira. **Deliberado indeferir a pretensão, face à informação da DGULOP do Município, de 99.09.16, exarada na petição.**-----

----- **LOTEAMENTOS URBANOS:**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MARIA ALBINA DE MIRANDA MARANHÃO e MARIDO**, com residência na localidade de Portomar, requerimento com data de 17 de Maio de 1999, solicitando o licenciamento das operações de loteamento que pretendem levar a efeito no prédio rústico, sito na referida localidade, inscrito na matriz predial da freguesia de Mira, sob o n.º. 4799, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º. 00508/240286. **Deliberado aprovar o loteamento questionado, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 99.09.29, exarada no verso da petição, ficando a emissão do respectivo alvará de licença condicionada à execução das obras indicadas na referida informação.**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:**-----

----- **1 - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX.º. SR. VEREADOR SUBSTITUTO DO SR. PRESIDENTE DA**

**CÂMARA: 1.1** - Na sequência de recurso ao ajuste directo, com vista ao fornecimento de uma viatura ligeira, adjudicar o mesmo à firma "Auto Carapelhos, Ld.ª.", com sede em Carapelhos - Mira, pelo preço de 1.696.581\$00 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e um escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 99.08.17;

**1.2** - Ratificar o despacho do Ex.º. sr. Vereador Substituto do sr. Presidente da Câmara, com data de 31 de Agosto findo, autorizando a aquisição referida.-----

----- **2 - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À EXECUÇÃO DO PROJECTO DA REDE DE GÁS DA ZONA INDUSTRIAL - POLO II - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE**

**ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de recurso ao ajuste directo, com vista à execução do projecto em epígrafe, adjudicar a realização do mesmo ao Eng.º. Rui Miguel dos Santos Terrível, pelo preço de 1.267.000\$00 ( um milhão, duzentos e sessenta e sete mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 99.09.27.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**----- 3 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DA VILA DE MIRA PARA A ÉPOCA NATALÍCIA**

- **RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À:** Recorrer ao ajuste directo, com consulta, com vista à iluminação e sonorização natalícia da Vila de Mira, cujo custo estimado é de cerca de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 98.09.22. -----

**----- 4 - AQUISIÇÃO DE COBERTURA CADASTRAL DO CONCELHO DE MIRA:** Proceder à aquisição ao Instituto Português de Cartografia e Cadastro, de cobertura cadastral do concelho de Mira, em formato digital, pelo preço de 1.400.000\$00 ( um milhão e quatrocentos mil escudos), devendo a referida entidade garantir a actualização e homologação do mesmo cadastro, sem mais encargos para a Autarquia, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 99.09.28. -----

**----- 5 - II REVISÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1999:** A fim de ser proposta à aprovação do órgão deliberativo do Município, nos termos legais, foi presente a segunda revisão orçamental do ano de 1999, que aqui se dá como reproduzida, conforme o disposto no artº. 5º., nº. 1, do Decreto-Lei nº. 45 362, de 21 de Novembro de 1963, com a redacção introduzida pelo artº. Único do Decreto-Lei nº. 334/82, de 19 de Agosto, importando a receita global do Plano na quantia de 46.600.000\$00 (quarenta e seis milhões e seiscentos mil escudos), proveniente de transferência de verbas e a despesa em igual quantia. No tocante ao Orçamento verifica-se um reforço da quantia de 41.600.000\$00 (quarenta e um milhões e seiscentos mil escudos), sendo a dedução de igual montante. **Deliberado propor o mencionado instrumento financeiro à aprovação da Assembleia Municipal de Mira, nos termos legais, após apreciação e discussão do mesmo, deliberação esta aprovada com 4 votos a favor por parte do sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Agostinho Neves da Silva, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e 2 abstenções dos senhores Vereadores Dr. Mário Ribeiro Maduro e Prof. Carlos Moreira Camarinha.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha usou da palavra para questionar, pontualmente, algumas situações, objecto da presente revisão, quais sejam, a construção da Casa Municipal da Música, que sofre uma dedução de 4.500 contos; o Largo da Lentisqueira - II fase, que tem um reforço de 11.000 contos e o colector de esgotos da ZH3/Golfe, com uma anulação de 6.000 contos. Lamentou, ainda, o facto de ver a rubrica da educação reforçada, apenas em 1.000 contos e questionou se não era ainda este ano que o edifício da Escola Primária da Vila iria sofrer remodelação. -----

----- Igualmente, o sr. Vereador Dr. Maduro, interveio para questionar relativamente à anulação de 4.000 contos referente à construção do Centro Cultural da Praia de Mira e também sobre a anulação da verba de 5.000 contos referente à aquisição de projectos. -----

----- Respondendo às questões anteriormente colocadas, o sr. Presidente da Câmara explicou que as anulações apontadas se deviam ao facto dos processos terem sofrido algum atraso, porquanto, era suposto que nesta altura do ano as obras estivessem já em curso e tal não se verifica, dada a morosidade processual e burocrática que é normal em processos de certa índole, como sejam concursos públicos que levam sempre bastante tempo até que a obra apareça no terreno. Afirmou que, o facto de serem feitas as deduções não significava que fosse intenção da Câmara anular as obras, outrossim que, estando apenas na fase de concurso, é previsível que não se iniciem os trabalhos até ao final do corrente ano e, mesmo que se iniciem, as verbas previstas não necessitarão de ser integralmente gastas este ano, daí que se possam transferir para reforço de outras rubricas mais carecidas. Como exemplos, apontou os casos aflorados pelos senhores Vereadores: o Centro Cultural da Praia de Mira, do qual apenas hoje foi aprovado o respectivo projecto e abertura de concurso público; a Casa da Música, em que não há ainda projecto elaborado, sendo o mesmo da responsabilidade da Banda, com o compromisso da Câmara Municipal de oferta do terreno e da execução da obra; o Largo da Lentisqueira, cujo projecto se encontra já aprovado mas a obra, destinada a cultura e saúde, não está ainda no terreno; o campo de golfe, também está ainda com algum atraso, estando por isso a ser feita bastante pressão por parte da Autarquia, com diversas reuniões em Lisboa, ao nível do Ministério do Ambiente, para se desbloquear a



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

situação e explicou que, enquanto isso não acontece, a verba inscrita em orçamento não é, por agora, necessária e, como tal, pode ser canalizada para outra obra.-----

**----- 6 - INDEMNIZAÇÃO A PARTICULARES POR ESTRAGOS CAUSADOS EM CULTURAS**

**AGRÍCOLAS: 6.1** - Autorizar o pagamento da importância de 100.000\$00 (cem mil escudos), a **Lucília de Jesus Fresco**, utilizadora de terreno confinante com a margem nascente da Barrinha, importância aquela respeitante a indemnização por estragos causados em culturas agrícolas, na sequência das obras de implantação do circuito pedonal e cicloturístico do troço da referida margem da Barrinha, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 99.09.24; **6.2** - Autorizar, igualmente, o pagamento da mesma importância de 100.000\$00 (cem mil escudos), a **Irene Cardoso**, pela mesma razão anteriormente exposta e de conformidade com a referida informação dos Serviços. -----

**----- 7 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 31**

**DE AGOSTO DE 1999:** Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião de 31 de Agosto findo, inserta na página 3 da respectiva acta, referente a pagamento de despesas por estragos causados na casa de Maria de Fátima dos Santos Estrafalhote e marido Manuel Augusto Ribeiro Sérgio, sita na Praia de Mira, por rebentamento de um cano de esgoto da rede pública, cujo montante se cifra em 307.177\$00, a qual ficou erradamente exarada, devendo o respectivo teor ser o seguinte: *“Deliberado assumir o pagamento da despesa, no montante de 316.792\$00, resultante de estragos causados na casa de Maria de Fátima dos Santos Estrafalhote e marido Manuel Augusto Ribeiro Sérgio, à excepção da despesa referente a substituição de tubagens e acessórios, no montante de 19.237\$00, já com IVA incluído, sendo, portanto, o montante exacto a pagar ao particular de 297.535\$00 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e cinco escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.08.30. A presente deliberação foi tomada com duas abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Prof. Carlos Camarinha.”* -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**----- 8 - TOLERÂNCIA DE PONTO PARA OS FUNCIONÁRIOS E AGENTES MUNICIPAIS**

**NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 1999:** Conceder tolerância de ponto aos funcionários e agentes municipais no dia 04 de Outubro próximo e, do mesmo passo, autorizar a transição para o primeiro dia útil imediatamente a seguir, ou seja, para o dia 06 de Outubro de 1999, de todos os prazos processuais e pagamentos devidos nos serviços da Autarquia e coincidentes com a primeira das referidas datas. -----

**----- 9 - PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, CONCERNENTES À CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PRAIA DE MIRA: APROVAÇÃO DOS - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**

Aprovar os projecto de arquitectura, programa de concurso e caderno de encargos, concernentes à construção do edifício do Centro Cultural e Recreativo da Praia de Mira e, do mesmo passo, promover a abertura de concurso público, tendo em vista a realização dos respectivos trabalhos, estimados em 55.000.000\$00 (cinquenta e cinco milhões de escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 99.09.22.-----

**----- 10 - INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A CASAS DEGRADADAS EXISTENTES NA ÁREA DA FREGUESIA DE CARAPELHOS - NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS PARA DEMOLIÇÃO/REPARAÇÃO: 10.1 -**

Tomar conhecimento da informação da fiscalização municipal, com data de 15 de Setembro corrente, dando conta da existência de diversas casas degradadas, na área da freguesia de Carapelhos, pertencentes, designadamente a MARIA DOS ANJOS DA ENCARNAÇÃO, MARIA DEOLINDA DE JESUS CREOULA, VITOR DA ENCARNAÇÃO HELENO, HERDºS. DE SEBASTIÃO DA CRUZ CONCEIÇÃO, MARIA CLARICE VENTURA E VIRGÍLIO OLIVEIRA e, do mesmo passo, notificar os referidos proprietários para, no prazo de 60 dias, procederem à reparação/demolição das referidas construções, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.09.22; **10.2 -** Tomar, igualmente, conhecimento de uma outra informação da fiscalização municipal, datada de 15 de Setembro corrente, dando conta da existência de prédio urbano, sito na localidade dos Carapelhos,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

pertencente a MARIA DA PURIFICAÇÃO SANTOS CONCEIÇÃO e FERNANDA SANTOS CONCEIÇÃO, o qual se encontra degradado, com mau aspecto e eventual perigo para os utentes da via pública e, do mesmo passo, notificar as referidas proprietárias para, no prazo de 90 dias, procederem à beneficiação/demolição da referida construção, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.09.22. -----

**----- 11 - QUEIXA DE INSALUBRIDADE REFERENTE A TERRENO EM ESTADO DE ABANDONO - LIMPEZA DO MESMO E POSTERIOR DÉBITO DAS DESPESAS AO PROPRIETÁRIO:**

**11.1** - Tomar conhecimento da queixa apresentada por Angelino Moreira Carapito e Maria do Céu Simões Morgado, residentes em Mira, queixa essa veiculada pelo Centro de Saúde de Mira, através do ofício n.º. 805, de 99.04.29, referente à existência de terreno, sito na Rua Dr. António José de Almeida, na Vila de Mira, pertencente a Raul Ferreirinha, emigrante em França, o qual se encontra em total estado de abandono, invadido de toda a espécie de bicharada e silvas; **11.2** - Ordenar a limpeza do referido terreno, através dos Serviços Municipais, face à manifesta impossibilidade da mesma ser feita pelo proprietário, conforme informação da Fiscalização Municipal, datada de 99.09.17, debitando-lhe, posteriormente, as respectivas despesas. -----

**----- 12 - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVAMENTE A FALTA DE PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA - UTILIZAÇÃO DA CAUÇÃO:**

Tomar conhecimento da informação dos serviços, com data de 14 de Setembro corrente, dando conta que o consumidor José Manuel Pereira Martins é devedor a esta Câmara Municipal da importância de 1.881\$00, relativa a consumo de água, em relaxe, dos meses de Maio, Junho e Julho de 1997 e, do mesmo passo, autorizar, nos termos previstos no parágrafo 3.º, do art.º. 17.º do Regulamento de Abastecimento de Água, a utilização da caução para pagamento da referida dívida, restituindo-se o remanescente ao depositante, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 99.09.24. -----

**----- 13 - RECLAMAÇÕES APRESENTADAS CONTRA 2 RESTAURANTES DA PRAIA DE MIRA, DESIGNADAMENTE “RESTAURANTE CUSTÓDIO” E “RESTAURANTE GAÚCHA”:**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**13.1** - Tomar conhecimento de 2 reclamações apresentadas contra restaurantes da Praia de Mira, designadamente, “Restaurante Custódio” e “Restaurante Gaúcha”, veiculadas pela Direcção-Geral do Turismo e registadas, respectivamente, sob os n.ºs. 3555 e 3556, de 18 de Agosto p.p., e, do mesmo passo, considerar as mesmas de reduzida gravidade, não ordenando, por tal motivo, a instauração de qualquer processo de contra-ordenação; **13.2** - Consequentemente, ordenar o arquivo das referidas reclamações e, bem assim, chamar à atenção dos proprietários dos referidos estabelecimentos para, no futuro, procurarem melhorar a qualidade do respectivo serviço, por forma a evitarem-se mais reclamações.-----

----- **14 - PROCESSOS DE CONTRA - ORDENAÇÃO - ADMOESTAÇÃO - ARQUIVAMENTO:**

**14.1** - Não aplicar qualquer coima a **LUIS MIGUEL DE JESUS LADEIRA**, de Lagoa de Mira, arguido no processo de contra-ordenação n.º. 33/99, bem como à firma “**VILA AZUL**”, com sede em Mira, arguida no processo de contra-ordenação n.º. 35/99 e, consequentemente, dada a reduzida gravidade das infracções e da culpa dos arguidos deliberou o Executivo, de conformidade com o disposto no art.º. 51.º. do D.L. n.º. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo D.L. n.º. 244/95, de 14 de Setembro, admoestar os arguidos, tornando-os cientes, por escrito, de que se tais factos voltarem a repetir-se, os mesmos não poderão ser apreciados como contra-ordenação; **14.2** - Ordenar o arquivamento dos referidos processos, nos termos legais.-----

----- **15 - VENDA DE LOTES MUNICIPAIS DOS NÚCLEOS A, B, e D, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA - HASTA PÚBLICA DESERTA:**

Considerar deserta a hasta pública para venda de lotes municipais dos núcleos A, B e D, da Unidade X, da Zona A, do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira (Miroósis), marcada para hoje, por virtude de falta de licitantes.-----

----- **16 - INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A INCUMPRIMENTO DE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO POR PARTE DE ANA MARIA DOS SANTOS ROCHA FRESCO, RESIDENTE NA PRAIA DE MIRA - TOMADA DE**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**CONHECIMENTO:** Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, com data de 16 de Setembro corrente, dando conta do incumprimento por parte de Ana Maria dos Santos Rocha Fresco, residente na Praia de Mira, de mandado de notificação para demolição de barracão onde se encontra instalado o “MIRACINE”, na referida localidade, com base nas razões e nos fundamentos contidos na deliberação camarária de 13 de Julho do corrente ano. Foi igualmente tomado conhecimento de que a recorrida interpôs, relativamente ao assunto em apreço, acção em Tribunal.-----

**----- 17 - INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO NA LOCALIDADE DA VIDEIRA DO SUL, POR MANUEL VALDEMAR SANTOS TOMÁZIO, SEM O NECESSÁRIO PROJECTO E/OU LICENCIAMENTO MUNICIPAL - EMBARGO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO -**

**DEMOLIÇÃO: 17.1** - Tomar conhecimento da informação da fiscalização municipal, datada de 99.09.16, relativamente a obras levadas a efeito na Videira do Sul, por Manuel Valdemar Santos Tomázio , sem o necessário projecto e/ou licenciamento municipal, em violação das disposições contidas no D.L. n.º 445/91, de 20 de Novembro e, bem assim, do despacho do sr. Vereador substituto do sr. Presidente da Câmara, com data de 99.09.20, ordenando o embargo das questionadas obras; **17.2** - Instaurar ao infractor o competente processo de contra-ordenação, nos termos legais; **17.3** - Notificar o infractor para, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, proceder à demolição das referidas obras. -----

**----- 18 - INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO NA LOCALIDADE DO AREÃO, POR JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS, SEM O NECESSÁRIO PROJECTO E/OU LICENCIAMENTO MUNICIPAL - EMBARGO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO - DEMOLIÇÃO -**

**COMUNICAÇÃO À R.A.N. E R.E.N.: 18.1** - Tomar conhecimento da informação da fiscalização municipal, datada de 99.08.23, relativamente a obras levadas a efeito na Povoação do Areão, por João Evangelista dos Santos , sem o necessário projecto e/ou licenciamento municipal, em violação das



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

disposições contidas no D.L. n.º 445/91, de 20 de Novembro e, bem assim, do despacho do sr. Vereador substituto do sr. Presidente da Câmara, com data de 99.09.02, ordenando o embargo das questionadas obras; **18.2** - Instaurar ao infractor o competente processo de contra-ordenação, nos termos legais; **18.3** - Notificar o infractor para, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, proceder à demolição das referidas obras; **18.4** - Comunicar o facto à R.A.N. e R.E.N., de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.08.26.-----

----- **19 - AUDIÇÃO DE MUNICÍPIES:** Esteve presente na reunião a munícipe Maria de Lurdes Oliveira Claro, residente na Rua dos Liceus, n.º. 271, na Lagoa, para solicitar ao Executivo a resolução de problemas existentes junto à sua habitação, designadamente com uma vala, a qual precisa de intervenção, execução de alicerces ou colocação de manilhas, por forma a que não se verifiquem problemas no próximo inverno, como nos anteriores. Pelo sr. Presidente foi dito à referida munícipe que os Serviços da Câmara Municipal iriam fazer o levantamento da situação e, posteriormente, procurar resolver a questão.-----

----- **20 - INFORMAÇÕES:** Neste espaço da reunião, foi o Executivo informado pelo sr. Presidente da Câmara que, depois de ter estado reunido na Secretaria de Estado da Habitação tinham sido conseguidas verbas para financiamento, através do INH, da Habitação Social na Videira Norte. Mais informou que, dentro de dias, iria novamente ter uma reunião em Lisboa, para tentar desbloquear a situação do Campo de Golfe.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 12 horas e 30 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

---

---

---

---

---

---

---

---